

LEI 0023/97

**"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DAS
CLÍNICAS - SAMUEL LIBÂNIO E ABRE CREDITO
ESPECIAL".**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para o hospital das Clínicas Samuel Libânio, com a importância fixa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e uma parte variável no valor de R\$ 3,00 (três reais) por atendimento ao pronto socorro.

Art. 2º - O valor correspondente a parte fixa será retido da quota parte do Fundo de Participação dos municípios, através do Banco do Brasil, a favor da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, que repassará ao Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Art. 3º - O valor correspondente a parte variável será pago mediante apresentação da fatura ao Município.

Art. 4º - Para atender ao disposto no art.1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Departamento de Saúde, Saneamento e Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.75.428.2.020 Manutenção de Convênios com Fundações

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.- 00 Outros Serviços e Encargos

Art. 5º - Como recurso à abertura do crédito especial fica o poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente as seguintes dotações reserva de contingência, do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Departamento de saúde saneamento e assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.76.447.2030 manutenção das atividades de saneamento básico

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0-00 material de consumo

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 11 de julho de 1997

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal